



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022302 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda, 69, Novo Horizonte, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e NORTE RIOS CONSULTORIA, inscrito no CNPJ 21.060.218/0001-01, com sede na rua TV Antônio Baena, Bairro: Marco, CEP: 66.093-083, Município de BELÉM, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu procurador Sr. KAIO HENRIQUE SILVA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059830	Treinamento, supervisão e, assessoramento para o uso de plataformas e sistemas informatizados adotados na gestão da educação; Análise de legislação e elaboração de pareceres nas matérias educacionais; Análise da dimensão administrativa e financeira estabelecida na Secretaria de Educação bem como a proposição de readequação; Reorganização e revitalização da gestão de recursos humanos, com apoio aos sistemas de atualizações dos dados funcionais dos servidores e sua regularização funcional; Estudo e diagnóstico de plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério (PCR), seja na forma de análise e/ou gestão. Estudo e diagnóstico do regime único dos servidores e demais legislações afins, seja na forma de análise e/ou gestão.	MÊS	12,00	19.900,000	238.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 238.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária de exercício 2024:

Órgão:	04 – Fundo Municipal De Educação
Unidade orçamentária:	07 – Secretaria Municipal De Educação
Projeto atividade:	12 361 0231. 2.2.26 – Manutenção Do Salário Educação (QSE)
Classificação econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

Órgão:	04 – Fundo Municipal De Educação
Unidade orçamentária:	0402 – Fundo Manut. e Desenvol. Educação Básica
Projeto atividade:	123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Classificação econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF): 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

NORTE RIOS CONSULTORIA
CNPJ 21.060.218/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____